



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Jurídico nº 11/2026

Autoria: **ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 11/2026

EMENTA: Parecer Jurídico Referente Permissão Para Criação Domestica De Aves De Pequeno Porte.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, requerimento de parecer jurídico referente a ementa em epigrafe.

Inicialmente observo que não há Inconstitucionalidade na norma pretendida com relação a iniciativa, isso porque tal matéria a principio não traz custos extras ao município, e cria regras gerais de conduta dentro da área urbana.

Quanto à matéria do dispositivo legal, não observo igualmente inconstitucionalidade, haja vista a concorrência para legislar entre União, Estados e Municípios, o que por certo encontra respaldo constitucional para legislar a matéria em apreço.

Observa-se que a legislação em apreço da sentido ao poder de policia no que tange a criação de animais dentro do Município.

Neste sentido, dou parecer Positivo por não encontrar vícios na legislação em apreço.

É o parecer.

Castanheira – MT, 14 de Maio de 2026.

ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA

Procurador Legislativo

OAB/MT 14.867

